



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Bairro Izabel Gomes, Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da Secretaria Municipais de: **Administração, Finanças e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **MURILO LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **DREAN DE SOUSA LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.562.834-97 e portador da Cédula de Identidade nº 1255940891 SSP/BA, residente e domiciliado à Sitio Campo Verde, nº 22, na cidade de Afrânio/PE e **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura **PAULO CAVALCANTI RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **035/2023**, publicada no dia **29/08/23**, processo administrativo n.º **077/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa especializada para o fornecimento Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios Domésticos que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, especificado no edital do Pregão nº **035/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP
CNPJ: 69.900.116/0001-83
ENDEREÇO: Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio-PE
REPRESENTANTE: RAIMUNDO COELHO BRITO
E-mail: comercial_alencar@hotmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Bairro Izabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Bairro Izabel Gomes, Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da Secretaria Municipais de: **Administração, Finanças e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **MURILO LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **DREAN DE SOUSA LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.562.834-97 e portador da Cédula de Identidade nº 1255940891 SSP/BA, residente e domiciliado à Sitio Campo Verde, nº 22, na cidade de Afrânio/PE e **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura **PAULO CAVALCANTI RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **035/2023**, publicada no dia **29/08/23**, processo administrativo n.º **077/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa especializada para o fornecimento Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios Domésticos que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma, especificado no edital do Pregão nº **035/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP
CNPJ: 69.900.116/0001-83
ENDEREÇO: Av. Francisco Rodrigues, 312, Centro, Afrânio-PE
REPRESENTANTE: RAIMUNDO COELHO BRITO
E-mail: comercial_alencar@hotmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Bairro Izabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

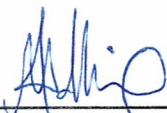


Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **ARIAILDO PAIXÃO DE BRITO, inscrito no CPF SOB Nº 059.942.894-50,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelas Secretarias participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 14 de setembro de 2023.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MURILO LUAN DE S. LIMA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DREAN DE SOUSA LOPES



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAULO CAVALCANTI RAMOS
CONTRATANTE



RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP
RAIMUNDO COELHO BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **ARIAILDO PAIXÃO DE BRITO, inscrito no CPF SOB Nº 059.942.894-50,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelas Secretarias participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 14 de setembro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MURILO LUAN DE S. LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DREA DE SOUSA LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAULO CAVALCANTI RAMOS
CONTRATANTE

RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP
RAIMUNDO COELHO BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio

Prefeitura Municipal de Afrânio

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 077/2023

RAIMUNDO COELHO BRITO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 69.900.116/0001-83

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM C/500 ML	nobre	1.000 UND	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
0003	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 L	igual	50 UND	R\$ 12,49	R\$ 624,50
0004	CERA LIQUIDA, INCOLOR 750 ML	politriz	500 UND	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
0005	CESTO DE LIXO, SEM TAMPA 10L	igual	60 UN	R\$ 3,99	R\$ 239,40
0006	DESINFETANTE 500 ML	igual	3.000 UND	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
0007	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	igual	1.200 UND	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
0008	ESCOVA SANITÁRIA	igual	30 UND	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0009	ESPONJA AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	bettanin	400 PC	R\$ 1,40	R\$ 560,00
0010	ESPONJA DUPLA FACE	bettanin	600 UN	R\$ 0,58	R\$ 348,00
0012	LUVAS LÁTEX TAMANHO M, AMARELA, ANTIDERRAPANTE	mucambo	150 PAR	R\$ 3,19	R\$ 478,50
0013	PÁ PARA LIXO - 50CM	igual	100 UN	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0014	PANO DE PRATO, 70CMX50CM -ALGODÃO	igual	300 UND	R\$ 2,85	R\$ 855,00
0015	PANO DE CHÃO, 60CMX80CM - ALGODÃO	igual	1.200 UND	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
0016	FLANELA, 40CMX60CM, ALGODÃO	igual	300 UN	R\$ 1,59	R\$ 477,00
0017	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, ROLO 30MX10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES	incopa	2.000 PAC	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
0018	PAPEL TOALHA, DUAS DOBRAS, 20,3CMX20CM COM 20GRS/M²	incopa	600 UND	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
0019	PEDRA SANITÁRIA, VALIDADE DE 18 MESES	igual	800 UND	R\$ 1,05	R\$ 840,00
0020	RODO PLÁSTICO, 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	igual	50 UN	R\$ 6,49	R\$ 324,50
0021	RODO PLÁSTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	igual	30 UN	R\$ 7,25	R\$ 217,50
0022	SABÃO E BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES	igual	400 PC	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
0023	SABÃO EM PO, PCT. 500 G	igual	2.000 UND	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
0024	SACO DE LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO	radiante	300 PC	R\$ 26,49	R\$ 7.947,00
0025	SACO DE LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO	radiante	300 PC	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
0026	SACO LIXO 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO	radiante	300 PC	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
0027	VASSOURA DOMÉSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	igual	300 UN	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
0028	VASSOURA PARA LIMPEZA, CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20CM	igual	300 UN	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
0029	INSETICIDA AEROSOL, 500ML	JOHNSONS	400 UN	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
0030	LUSTRADOR DE MÓVEIS, 200ML	igual	120 UND	R\$ 2,25	R\$ 270,00
0031	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SPRAY, FRAGÂNCIA DE LAVANDA, 400ML	JOHNSONS	400 UND	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
0032	NAFTALINA, PACOTE COM 50G	igual	150 PC	R\$ 2,22	R\$ 333,00
0034	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO	dpl	300 UND	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
0036	LIMPA BAÚ 5L	dpl	180 UN	R\$ 16,75	R\$ 3.015,00
0037	DESINFETANTE GERMICIDA 2L	igual	300 UND	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
0039	SODA CAUSTICA 1KG	igual	20 UND	R\$ 14,28	R\$ 285,60
0040	ESPANADOR DE PODEIRA DE PENA 40CM	PENA	25 UND	R\$ 15,86	R\$ 396,50
0041	DESODORANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO 80ML (CHEIRINHO)	johnson	40 UND	R\$ 3,90	R\$ 156,00



0042	GUARDANAPO PACOTE COM 500 UNIDADES SIMPLES	igual	1.000 PC	RS 1,65	RS 1.650,00
0043	COPO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	total plast	4.000 PC	RS 3,85	RS 15.400,00
0044	COPO DESCARTÁVEL CAP. 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	total plast	800 PC	RS 2,49	RS 1.992,00
0045	MARMITA 102 EM ISOPOR COM TAMPA - PACOTE COM 100 UNIDADES	total plast	80 PAC	RS 36,00	RS 2.880,00
0046	PRATO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA C/ 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	MARATA	200 PAC	RS 1,65	RS 330,00
0047	GARFO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA COM 50 UNIDADES	prafesta	200 PAC	RS 1,75	RS 350,00
0048	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES	prafesta	1.500 PC	RS 3,35	RS 5.025,00
0049	ISQUEIRO	bic	100 UND	RS 2,73	RS 273,00
0050	PALITOS DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	parana	600 CX	RS 0,65	RS 390,00
0051	COPO DE VIDRO DE 300 ML. TRANSPARENTE	naci	200 UND	RS 4,17	RS 834,00
0052	COADOR DE CAFÉ N8, PANO E MADEIRA	igual	150 UND	RS 4,40	RS 660,00
0053	GARRAFA TERMICA DE 1,8 L	termolar	30 UND	RS 44,00	RS 1.320,00
				Total	RS 99.350,20

Vandemar Nogueira da Silva

Pregoeiro

MURILLO LUAN DE SOUZA LIMA

Autoridade Competente



0042	GUARDANAPO PACOTE COM 500 UNIDADES SIMPLES	igual	1.000 PC	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
0043	COPO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	total plast	4.000 PC	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00
0044	COPO DESCARTÁVEL CAP. 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	total plast	800 PC	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
0045	MARMITA 102 EM ISOPOR COM TAMPA - PACOTE COM 100 UNIDADES	total plast	80 PAC	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
0046	PRATO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA C/ 15 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	MARATA	200 PAC	R\$ 1,65	R\$ 330,00
0047	GARFO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA COM 50 UNIDADES	prafesta	200 PAC	R\$ 1,75	R\$ 350,00
0048	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES	prafesta	1.500 PC	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
0049	ISQUEIRO	bic	100 UND	R\$ 2,73	R\$ 273,00
0050	PALITOS DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	parana	600 CX	R\$ 0,65	R\$ 390,00
0051	COPO DE VIDRO DE 300 ML, TRANSPARENTE	nadi	200 UND	R\$ 4,17	R\$ 834,00
0052	COADOR DE CAFÉ N8, PANO E MADEIRA	igual	150 UND	R\$ 4,40	R\$ 660,00
0053	GARRAFA TERMICA DE 1,8 L	termoliar	30 UND	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
				Total	R\$ 99.350,20

Vandemar Nogueira da Silva
Pregoeiro

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Autoridade Competente



REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio

Prefeitura Municipal de Afrânio

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 077/2023

RAIMUNDO COELHO BRITO - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 69.900.116/0001-83

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM C/500 ML	nobre	1.000 UND	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
0003	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 L	igual	50 UND	R\$ 12,49	R\$ 624,50
0004	CERA LIQUÍDA, INCOLOR 750 ML	politriz	500 UND	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
0005	CESTO DE LIXO, SEM TAMPA 10L	igual	60 UN	R\$ 3,99	R\$ 239,40
0006	DESINFETANTE 500 ML	igual	3.000 UND	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
0007	DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO 500 ML	igual	1.200 UND	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
0008	ESCOVA SANITÁRIA	igual	30 UND	R\$ 3,99	R\$ 119,70
0009	ESPONJA AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES	bettanin	400 PC	R\$ 1,40	R\$ 560,00
0010	ESPONJA DUPLA FACE	bettanin	600 UN	R\$ 0,58	R\$ 348,00
0012	LUVA LÁTEX TAMANHO M, AMARELA, ANTIDERRAPANTE	mucambo	150 PAR	R\$ 3,19	R\$ 478,50
0013	PÁ PARA LIXO - 50CM	igual	100 UN	R\$ 4,40	R\$ 440,00
0014	PANO DE PRATO, 70CMX50CM -ALGODÃO	igual	300 UND	R\$ 2,85	R\$ 855,00
0015	PANO DE CHÃO, 60CMX80CM - ALGODÃO	igual	1.200 UND	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
0016	FLANELA, 40CMX80CM, ALGODÃO	igual	300 UN	R\$ 1,59	R\$ 477,00
0017	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, ROLO 30MX10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES	incopa	2.000 PAC	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
0018	PAPEL TOALHA, DUAS DOBRAS, 20,3CMX20CM COM 20GRS/IM²	incopa	600 UND	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
0019	PEDRA SANITÁRIA, VALIDADE DE 18 MESES	igual	800 UND	R\$ 1,05	R\$ 840,00
0020	RODO PLÁSTICO, 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	igual	50 UN	R\$ 6,49	R\$ 324,50
0021	RODO PLÁSTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	igual	30 UN	R\$ 7,25	R\$ 217,50
0022	SABÃO E BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES	igual	400 PC	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
0023	SABÃO EM PO, PCT. 500 G	igual	2.000 UND	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
0024	SACO DE LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO	radiante	300 PC	R\$ 26,49	R\$ 7.947,00
0025	SACO DE LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO	radiante	300 PC	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
0026	SACO LIXO 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRETO	radiante	300 PC	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
0027	VASSOURA DOMÉSTICA, ALTA RESISTÊNCIA, 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M	igual	300 UN	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
0028	VASSOURA PARA LIMPEZA, CERDAS DE NYLON, 30CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20CM	igual	300 UN	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
0029	INSETICIDA AEROSOL, 500ML	JOHNSONS	400 UN	R\$ 7,83	R\$ 3.132,00
0030	LUSTRADOR DE MÓVEIS, 200ML	igual	120 UND	R\$ 2,25	R\$ 270,00
0031	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SPRAY, FRAGÂNCIA DE LAVANDA, 400ML	JOHNSONS	400 UND	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
0032	NAFTALINA, PACOTE COM 50G	igual	150 PC	R\$ 2,22	R\$ 333,00
0034	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO	dpl	300 UND	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
0036	LIMPA BAÚ 5L	dpl	180 UN	R\$ 16,75	R\$ 3.015,00
0037	DESINFETANTE GERMICIDA 2L	igual	300 UND	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
0039	SODA CAUSTICA 1KG	igual	20 UND	R\$ 14,28	R\$ 285,60
0040	ESPANADOR DE PODEIRA DE PENA 40CM	PENA	25 UND	R\$ 15,86	R\$ 396,50
0041	DESODORANTE DE AMBIENTE LIQUIDO 80ML (CHEIRINHO)	johnson	40 UND	R\$ 3,90	R\$ 156,00

Página 1 de 2

